



Council of the  
European Union

Brussels, 8 April 2021  
(OR. en, pt)

7632/21

FRONT 130  
COVID-19 127  
COMIX 196

**NOTE**

---

From:	Portuguese delegation
To:	Working Party on Frontiers/Mixed Committee (EU-Iceland/Liechtenstein/ Norway/Switzerland)
No. prev. doc.:	7264/21
Subject:	Prolongation of the temporary reintroduction of border controls at the Portuguese internal borders in accordance with Articles 25 and 27 of Regulation (EU) 2016/399 on a Union Code on the rules governing the movement of persons across borders (Schengen Borders Code)

---

Delegations will find attached a copy of a letter received by the General Secretariat of the Council on 7 April 2021 regarding the prolongation of the temporary reintroduction of border controls by Portugal at the borders with Spain between 1 and 15 April 2021.

E-MAIL

IN 003684 2021  
07.04.2021

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

*Ministro*

Received on  
05. 04. 2021

Senhor Margarits SCHINAS  
Vice-President of the European Commission

Senhora Ylva JOHANSSON  
UE Commissioner For Home Affairs

Senhor Jeppe TRANHOL-MIKKELSEN  
Secretary-General of the Council of the European Union

Ministros da Administração Interna/Interior dos Estados Membros da UE e Estados Schengen Associados

Assunto: Reintrodução temporária do controlo de fronteira nas fronteiras internas

Lisboa, 5 abril de 2021

O governo português está a proceder à avaliação contínua da situação das infeções por COVID-19 a nível nacional, bem como ao nível da UE.

Em Portugal, estão a ser alcançados desenvolvimentos e resultados positivos. No entanto, e apesar da melhoria da situação epidemiológica em Portugal, bem como na flexibilização de algumas das medidas restritivas de mobilidade interna, a COVID-19 continua a representar uma ameaça persistente e séria para a população portuguesa e ainda não é possível prever com segurança como a situação da pandemia evoluirá no futuro próximo.

Para continuar a evitar o risco de uma nova onda de infeções, requer que sejam tomadas as medidas adequadas no controlo da fronteira interna, a fim de evitar a propagação transfronteiriça da pandemia da COVID-19 em Portugal.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

*Ministro*

Por esse motivo o governo português decidiu, nos termos dos artigos 25.º e 27.º do Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016 que estabelece o código da União relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen) prolongar por 15 dias a reintrodução do controle temporário nas fronteiras internas com a Espanha, no período compreendido entre 1 e 15 de abril (inclusive).

Esta continua a ser uma medida excecional de último recurso. Como tal, o controlo fronteiriço interno continuará a ser limitado e adaptado, tanto operacional como geograficamente, ao que é exclusivamente necessário para reagir contra a ameaça atual do COVID-19 e para proteger a saúde e a vida da população, bem como a segurança interna.

Com os melhores cumprimentos,

O Ministro da Administração Interna,



Eduardo Cabrita

of. 2806

- COURTESY TRANSLATION -

Subject: Temporary reintroduction of border control

The Portuguese government is continuously assessing the situation of COVID-19 infections at the national level, as well at EU level.

In Portugal very positive developments and results are being achieved, However, despite the improvement in the epidemiological situation in Portugal, as well as the flexibility of some of the restrictive measures of internal mobility, COVID-19 continues to pose a persistent and serious threat to the Portuguese population and it is still not possible to safely predict how the pandemic situation will evolve in the near future.

In order to keep avoiding the risk of a new wave of infections, it is required appropriate steps to be taken at the internal border in order to prevent the cross-border spread of corona virus in Portugal.

For this reason, the Portuguese government decided, in accordance with articles 25 and 27 of the Regulation (EU) 2016/399 of the European Parliament and of the Council, of 9 March 2016 establishing the Union Code on the rules governing the movement of persons across borders (Schengen Borders Code) to prolong the reintroduction of temporary border control at the internal borders with Spain for 15 days, from the 1<sup>st</sup> to the 15<sup>th</sup> of April included.

This remains an exceptional measure of last resort. As such, the internal border control will be maintained limited and adapted, both operationally and geographically, to what is strictly necessary to react against the current COVID-19 threat and to protect the health and life of the population, as well as, the internal security.